



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR — FONE 921-0870
SALGUEIRO — PE

- LEI Nº 1108/93 -

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREEFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 17.05.93, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de maio de 1993.

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

- Prefeita -

ART. 1º - Para atender à imediata necessidade dos serviços públicos, fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos a seguir discriminados:

05 Médicos;
03 Odontólogos;
01 Biólogo;
10 Atendentes para Postos de Saúde;
10 Auxiliares de Enfermagem;
08 Professores para a Escola Agrotécnica de Umãs.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a contratar pessoal para o preenchimento dos cargos em questão, pelo prazo permitido na legislação em vigor, bem assim para substituição do pessoal licenciado, sempre respeitando a mesma legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1993.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ ESMERALDO SAMBAIO BRITO

- 2º Secretário -